



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 1207366-0 (Aposentadoria)
Interessado: Maria Lindadi Leal da Silva
PORTARIA IPSEC Nº 0016/2013.

EMENTA: Retifica normas da Portaria IPSEC Nº 0017/2012, e dá outras providências.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município das Correntes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

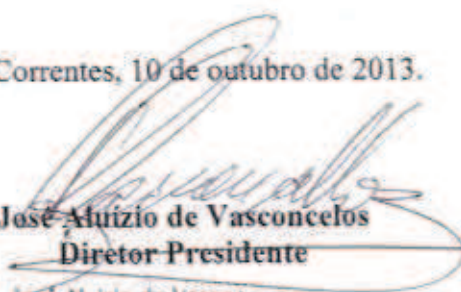
Art. 1º - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à MARIA LINDADI LEAL DA SILVA, matrícula nº 00296, Professor I, Classe F, Faixa A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais, compostos das seguintes vantagens: Vencimento e Adicionais por Tempo de serviço (21 anuênios).

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 0017/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 10 de outubro de 2013.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor-Presidente

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP